



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 27/05/2019

N.º 27 / 2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopolo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Portaria n.º 317/2019 - reestruturação da rede escolar - ano escolar 2019/2020

Para efeitos de conhecimento e divulgação, informamos V. Ex.^a que foi publicada a Portaria n.º 317/2019, de 15 de maio, que procedeu à reestruturação da rede pública de escolas da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar 2019/2020.

Na decorrência deste diploma, são reestruturadas as seguintes escolas:

- A Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cardeal D. Teodósio de Gouveia, funde-se com a Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, passando a designar-se como Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral;
- A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Garachico funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Estreito de Câmara de Lobos, passando a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Estreito de Câmara de Lobos;
- A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Vargem funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Covão, passando a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Covão e Vargem.

Os Conselhos Escolares das escolas do 1.º ciclo do ensino básico devem desencadear os procedimentos com vista à realização de eleições, nos termos da Portaria n.º 110/2002, de 14 de agosto.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Acresce referir que, durante o ano escolar 2019/2020, mantém-se a possibilidade de concessão de uma redução da componente letiva a um docente da escola, para apoiar a gestão das escolas que funcionem em mais do que um edifício, de acordo com as seguintes regras:

- i.* Edifício com mais de 25 crianças ou alunos: redução de 5 horas semanais;
- ii.* Edifício com mais de 50 crianças ou alunos: redução de 10 horas semanais;
- iii.* Edifício com mais de 100 crianças ou alunos: redução de 15 horas semanais.

Nos casos em que a manutenção do edifício não esteja sustentada na falta de capacidade do edifício principal, o número de crianças e alunos é incrementado em 25, ou seja:

- i.* Edifício com mais de 50 crianças ou alunos: redução de 5 horas semanais;
- ii.* Edifício com mais de 75 crianças ou alunos: redução de 10 horas semanais;
- iii.* Edifício com mais de 125 crianças ou alunos: redução de 15 horas.

Uma vez que a atribuição da redução da componente letiva não poderá gerar um acréscimo de recursos, deve o órgão de gestão privilegiar os docentes dos grupos de recrutamento em que a concessão da redução provoque o menor impacto.

Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico com um número de crianças e alunos superior a 400, pode ainda ser concedida a dispensa da componente letiva a um docente da escola para coadjuvar o Diretor.

Finalmente, informamos que se encontram disponíveis na nossa página eletrónica, em *Docente > Documentos*, novos modelos de proposta de redução e dispensa para o ano escolar 2019/2020, devendo a proposta ser remetida à respetiva delegação escolar e posteriormente enviada a esta Direção Regional acompanhada de parecer do respetivo(a) delegado(a) escolar.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

/DP-DSAERHD

